



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 279/2017

: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DA FAMÍLIA

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia da Família a ser comemorado no dia 06 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Pastor Átila
Vereador

Justificativa:

A família é uma referência de educação, de identidade e de comportamento para todos nós, além de representar um dos principais pilares da sociedade. Como disse o importante escritor russo Leon Tolstói, "a verdadeira felicidade está na própria casa, entre as alegrias da família". A data comemorativa do Dia da Família oferece uma ocasião para que todos possam desfrutar da companhia de seus familiares, dialogar, relembrar episódios importantes, além de servir para fortalecer a unidade familiar e refletir sobre a importância da mesma. Promovido mundialmente pela F.O.C.U.S.(Family Organization Concentrating on Unity and Strength), uma Organização Não-Governamental norte-americana, o dia 6 de agosto já está instituído como Dia da Família na cidade de Chicago, nos Estados Unidos, dentre outras importantes localidades, o que justifica a escolha da data. Por todo o exposto, peço a aprovação da proposição em tela por esta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 279/2017

Ver. Pastor Átila
Vereador